



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº IN 06/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Mafra utiliza o sistema CIGA CÂMARA – Serviços de Portal e Processo Legislativo, contratado por meio do Contrato Interadministrativo nº DI 05/2023, para a tramitação de processos administrativos e legislativos em meio eletrônico.

Para a adequada operacionalização do sistema, faz-se necessária a utilização de certificado digital, o qual permite a identificação eletrônica segura dos agentes públicos e a assinatura digital de documentos oficiais.

Diante da posse do Vereador Nereu Martins Carvalho em 10/04/2026, verifica-se a necessidade de disponibilização de certificado digital em seu nome, a fim de garantir a continuidade, segurança e validade jurídica dos atos praticados no sistema.

Opta-se pela contratação de certificado digital com vigência de 36 (trinta e seis) meses, considerando a duração do mandato, a economicidade em relação a contratações sucessivas e a redução de procedimentos administrativos recorrentes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Mafra.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O certificado digital deverá:

- Ser em nuvem;
- Possuir validade de 36 (trinta e seis) meses;
- Ser compatível com o sistema CIGA CÂMARA;
- Permitir assinatura digital com validade jurídica, conforme legislação vigente;
- Possibilitar utilização segura e contínua no ambiente institucional.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidade: 01 (um) certificado digital.



A quantidade justifica-se pela necessidade individual de certificação digital para o vereador recém-empossado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações públicas similares constantes no sistema Farol TCE/SC, bem como valores praticados por empresas especializadas em sítios eletrônicos.

Verificou-se a existência de múltiplos fornecedores no mercado de certificação digital. Contudo, nem todas as soluções são tecnicamente compatíveis com o sistema CIGA CÂMARA, o que restringe as alternativas viáveis para atendimento da necessidade administrativa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada, os valores identificados variaram entre R\$ 120,00 e R\$ 350,00.

A mediana apurada foi de R\$ 191,41, sendo que o valor da contratação pretendida é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), inferior ao valor central identificado, evidenciando a vantajosidade econômica da contratação.

Toda a análise de preços, bem como os documentos que a instruem, fundamentam e comprovam, encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de certificado digital em nuvem, com validade de 36 meses, compatível com o sistema CIGA CÂMARA, incluindo sua emissão e disponibilização para uso imediato pelo agente público.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada decorre da necessidade de compatibilidade técnica com o sistema atualmente utilizado pela Câmara.

O sistema CIGA CÂMARA possui integração específica com mecanismos de certificação digital, sendo necessária a utilização de solução compatível para garantir seu pleno funcionamento.

A utilização de certificados não homologados ou incompatíveis pode gerar falhas operacionais, ausência de suporte técnico e riscos à continuidade dos serviços administrativos e legislativos.



9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento, considerando tratar-se de objeto único e indivisível.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir a continuidade das atividades legislativas;
- Assegurar a validade jurídica dos atos praticados;
- Promover maior eficiência e celeridade nos processos;
- Reduzir custos operacionais com documentos físicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Não há necessidade de providências prévias relevantes, uma vez que a infraestrutura tecnológica já se encontra implantada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está relacionada ao Contrato Interadministrativo nº DI 05/2023 (sistema CIGA CÂMARA), do qual depende para sua plena funcionalidade.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação contribui positivamente para a redução do uso de papel, promovendo a digitalização de processos e a sustentabilidade ambiental.

14. ANÁLISE DE RISCOS

- **Risco:** incompatibilidade técnica
 - **Mitigação:** contratação de solução compatível com o sistema
- **Risco:** indisponibilidade do certificado
 - **Mitigação:** escolha de fornecedor com suporte técnico adequado

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos:

- Técnico: solução compatível com o sistema existente;
- Operacional: implementação imediata;
- Econômico: valor compatível e inferior à mediana de mercado.



16. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da necessidade de compatibilidade técnica com sistema específico já contratado pela Administração.

17. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Mafra, 15 de abril de 2026.

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação